

ANEXO I: TERMO DE COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL (PMI) – UFPE

I. ANTES DO INÍCIO DA MOBILIDADE NO EXTERIOR

1. Ler integralmente o edital do Programa de Mobilidade Internacional (PMI) e cumprir todas as disposições nele previstas;
2. Acompanhar atentamente todas as comunicações, orientações e informações da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), divulgadas por meio dos canais institucionais oficiais e do correio eletrônico informado na inscrição;
3. Providenciar, às suas expensas, toda a documentação necessária à mobilidade internacional, incluindo, quando aplicável, passaporte, visto de estudante, seguro-saúde e demais documentos exigidos pelo país ou pela instituição estrangeira de destino;
4. Preencher e enviar o **Contrato de Estudos da UFPE** ao e-mail **mobilidade.estudantil@ufpe.br**, após o recebimento da carta de aceite da instituição estrangeira e antes do início da mobilidade, o **Contrato de Estudos da UFPE**, documento de uso exclusivamente interno, disponível no site <https://www.ufpe.br/dri/downloads>, devidamente assinado pelo(a) coordenador(a) do curso de origem;
5. Reconhecer que o Contrato de Estudos da UFPE é documento indispensável para a efetivação da matrícula, a qual será realizada exclusivamente pela Diretoria de Relações Internacionais, não sendo necessária nem permitida a realização de matrícula pelo próprio estudante no Siga@;
6. Ter ciência de que o não envio do Contrato de Estudos da UFPE, nos termos e prazos estabelecidos, implicará ausência de matrícula, caracterizando abandono de curso, conforme a regulamentação acadêmica vigente da UFPE.

II. DURANTE A MOBILIDADE NO EXTERIOR

7. Cumprir as normas acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição estrangeira de destino, zelando pelo bom nome da Universidade Federal de Pernambuco;
8. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas previstas no Contrato de Estudos da UFPE durante o período de mobilidade internacional;
9. Informar previamente à coordenação do curso de origem e à Diretoria de Relações Internacionais quaisquer alterações nas disciplinas inicialmente previstas, quando exigido;
10. Arcar integralmente com os custos relativos à mobilidade, tais como passagens, hospedagem, alimentação, transporte, seguro-saúde, taxas acadêmicas ou administrativas eventualmente cobradas pela instituição estrangeira, bem como outras despesas decorrentes da estadia no exterior.

III. APÓS O RETORNO AO BRASIL

11. Submeter à coordenação do curso de origem o histórico escolar e as ementas das disciplinas cursadas na instituição estrangeira, para fins de aproveitamento acadêmico, nos termos da Resolução nº 03/2022;
12. Encaminhar à Diretoria de Relações Internacionais, ao e-mail mobilidade.out@ufpe.br, após o retorno da mobilidade, **depoimento institucional acompanhado de uma fotografia na instituição de destino**;
13. Realizar matrícula no Siga@ normalmente e retomar regularmente suas atividades acadêmicas na UFPE após o término do período de mobilidade internacional;



IV. ORIENTAÇÕES PARA O DEPOIMENTO INSTITUCIONAL

18. O depoimento institucional e a fotografia encaminhados à Diretoria de Relações Internacionais deverão observar as orientações abaixo, com a finalidade de garantir sua adequação aos padrões institucionais da UFPE.

A. Fotografia

18.1. A fotografia deverá retratar exclusivamente o(a) estudante na instituição estrangeira de destino, apresentar boa qualidade de imagem e respeitar padrões de decoro e adequação institucional.

18.2. Não serão aceitas fotografias que:

- I – contenham nudez total ou parcial;
- II – exponham terceiros identificáveis sem autorização expressa;
- III – apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário ou incompatível com a imagem institucional da UFPE.

B. Depoimento escrito

18.3. Texto breve que aborde, de forma objetiva:

- I – os principais desafios enfrentados durante a mobilidade;
- II – os impactos acadêmicos da experiência;
- III – os impactos pessoais e interculturais;
- IV – recomendações a futuros candidatos do Programa de Mobilidade Internacional.

19. A fotografia e o depoimento escrito deverão ser enviados para o e-mail **mobilidade.out@ufpe.br**

20. O envio de material em desacordo com as orientações acima poderá ensejar solicitação de adequação por parte da Diretoria de Relações Internacionais.

V. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E DEPOIMENTO

21. Autorizo, de forma gratuita, a Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Diretoria de Relações Internacionais, a utilizar o depoimento institucional e a imagem/fotografia enviados após o retorno da mobilidade internacional para fins exclusivamente institucionais, educativos e de divulgação acadêmica, em meios digitais ou impressos da UFPE, sem fins comerciais.

Declaro, por fim, que estou plenamente ciente das responsabilidades assumidas neste Termo de Compromisso, comprometendo-me a cumpri-las integralmente e estou ciente e de acordo com todos os itens do edital de seleção 01/2026 do Programa de Mobilidade Internacional, ao qual me candidato.

Local e data: _____

Nome completo do(a) estudante: _____

Assinatura: _____